GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 1.816, 08 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Declara suspenso o expediente do Centro Administrativo Municipal e regula o expediente de repartições e órgãos públicos municipais, no dia 09 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a realização de treinamento para os servidores da administração municipal, em especial, servidores que trabalham na sede da prefeitura;

Considerando que dos demais órgãos da administração municipal, somente, os servidores da direção e chefia irão fazer parte do treinamento;

Considerando que o treinamento de relações pessoais visa aprimorar o desenvolvimento da comunicação entre os servidores e especialmente, no relacionamento com o público;

Considerando que o objetivo geral do curso é dar uma maior efetividade à prestação dos serviços municipais; e,

Considerando que mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos servidores do Centro Administrativo Municipal estarão em treinamento, o que inviabiliza o funcionamento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente do Centro Administrativo Municipal no dia 09 de agosto de 2022.

Art.2º O Servidor que não comparecer ao Treinamento deverá ficar à disposição da administração local na modalidade *Home office* para saneamento de dúvidas e esclarecimentos.

Parágrafo único. Fica disponibilizado o endereço eletrônico como forma de envio de documentação e dúvidas, por parte de órgãos externos a Administração Pública e a população em geral, sendo:

Gabinete do Prefeito: prefeituradejardimdoserido@hotmail.com
Procuradoria Jurídica Administrativa: procuradoriapmjs@gmail.com
Controladoria Municipal: controladoriapmjs@hotmail.com
Setor de Tributação: tributacaojs@hotmail.com
Setor de Licitação: cpl_js@outlook.com
Secretaria de Administração e Recursos Humanos: admpmjs@hotmail.com
Setor de Compras: setorcompraspmjs@gmail.com
Setor de Atesto: atestopmjs@gmail.com
Secretaria de Finanças e Planejamento: contabilidadepmjs@gmail.com
Setor de Imprensa: assessoriapmjs@gmail.com

Art. 3º O servidor municipal, de qualquer órgão ou repartição, que comparecer ao treinamento, terá seu tempo contado como efetivamente trabalhado.

Art. 4º. Os demais órgãos da administração pública direta e indireta funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BE58A223

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2022. Edição 2840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/